



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 122/2018 AD REFERENDUM DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o Remanejamento de Valores Destinados ao Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recurso MAC do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.769/2013/GM/MS, de 22.8.2013, que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao limite financeiro de média e alta complexidade do Estado do Amazonas;

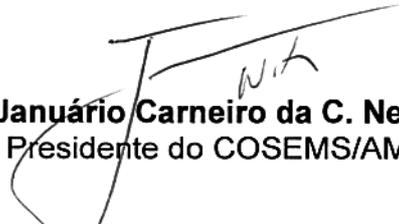
CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM nº 061/2018 que incorpora recursos financeiros ao teto de Municípios em Gestão Plena em Saúde, para atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, equivalente ao período de janeiro até dezembro de 2018, em 12 (doze) parcelas, remanejado dos recursos adicionados ao da Portaria acima citada;

CONSIDERANDO que o valor total do remanejamento de recursos em favor do Teto MAC dos 11 Municípios do Estado do Amazonas em Gestão Plena, efetivado pela Portaria SAS nº 644 de 17 de maio de 2018, foi transferido as parcelas 6 e 7 e não em 12 parcelas, como previsto na Resolução CIB/AM nº 061/2018.

RESOLVE:

CONSENSUAR AD REFERENDUM o reestabelecimento dos Limites MAC dos 11 Municípios com Gestão Plena, que voltam aos valores anteriores, a partir 8ª parcela de 2018.

Esta resolução será ratificada em plenário na próxima reunião da Comissão Intergestores Bipartite, no prazo de 30 dias, sendo a ratificação enviada ao Ministério da Saúde para registro.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Francisco Deodato Guimarães
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 122/2018 datada de 12 de julho de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde